



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PORTARIA Nº. 59/2025

Fixa o horário de expediente da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o art. 22 da Lei Municipal 1.330/2019; e
Considerando o art. 17 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o horário de expediente, no período matutino das 07:00h às 11:00h e no período vespertino das 13:00h às 17:00h, na segunda-feira e do 12:00h às 18:00h de terça-feira a sexta-feira, a partir do dia 19 de maio de 2025.

Parágrafo Único. O disposto nesta Portaria, não se aplica ao serviço de vigilância da Câmara Municipal, que deverá ser realizado em seu horário normalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 15 de maio de 2025

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente